UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Anúncio

Procedimento n.º 108/DCP-GCE/UE/2025

Aquisição de serviços de design, desenvolvimento e implementação de sistema de monitorização ambiental e antropogénico de tipo AIoT (Artificial Intelligence of Things) para património edificado e sítios arqueológicos

1. Entidade pública adjudicante

a) A entidade pública adjudicante denomina-se **Universidade de Évora**, com o número de identificação de pessoa coletiva (NIPC) 501 201 920, com morada fiscal em Largo dos Colegiais, n.º 2 – 7004-516 Évora.

b) Para efeitos do presente procedimento a morada a considerar será Largo Sra. da Natividade, 7000-810 Évora, onde se encontram os Serviços Administrativos.

c) Os demais dados referentes à entidade pública adjudicante podem ser consultados na sua página eletrónica disponível em www.uevora.pt

d) O endereço de correio eletrónico privilegiado para qualquer contacto referente ao presente procedimento é o endereço do Gabinete de Compras e Empreitadas: compras@uevora.pt

2. Objeto do contrato

a) O presente anúncio compreende os termos e condições no âmbito do procedimento para **Aquisição de serviços de design, desenvolvimento e implementação de sistema de monitorização ambiental e antropogénico de tipo AIoT (Artificial Intelligence of Things) para património edificado e sítios arqueológicos**.

b) Ao objeto do presente contrato aplicam-se os CPV abaixo descritos, a que se refere o Regulamento (CE) n.º 213/2008 da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, L 74 em 15 de março de 2008:

   i) CPV 73200000-4 | Serviços de consultoria em matéria de investigação e desenvolvimento

3. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi autorizada pela Sra. Reitora, Professora Doutora Hermínia Maria de Vasconcelos Alves Vilar, no âmbito do uso das competências próprias conferidas pelo artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugadas com as atribuídas pelo Despacho N.º 5845/2024, de 16 de maio, do Exmo. Senhor Ministro da Educação, Ciência e Inovação, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º

100 de 23 de maio nos termos do artigo 151.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES) e dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, nos termos da legislação em vigor.

4. Tipo do procedimento

Contratação excluída ao abrigo do Decreto-Lei n.º 60/2018, de 3 de agosto.

5. Disponibilização e acesso ao procedimento

O presente procedimento será integralmente tramitado, por email, através do correio eletrónico compras@uevora.pt após publicação na página da Universidade de Évora

6. Documentos que constituem a proposta

a) A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

   i) Documentos que contenham os atributos da proposta submetidos à concorrência, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;

   ii) O concorrente pode ainda apresentar outros documentos que considere indispensáveis para a avaliação dos atributos das propostas, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;

   iii) Deverá também, junto à proposta, ser remetida a certidão do registo comercial ou declaração de início de atividade, com todas as inscrições em vigor, ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta online, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, para confronto dos poderes de representação.

b) Os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos em língua portuguesa ou em língua inglesa.

7. Prazo e modo de apresentação da proposta

Os documentos que constituem a proposta deverão ser apresentados pelo canal de comunicação definido no n.º 5, até às 23:59 horas do 3.º (terceiro) dia a contar da data de publicação na sua página eletrónica disponível em www.uevora.pt

8. Prazo de manutenção das propostas

O prazo de validade das propostas é de **30 (trinta) dias**, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

9. Preço base e orçamento

a) O preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pelo fornecimento objeto do contrato a celebrar é estabelecido em **60.000,00€ (sessenta mil euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido, incluindo as respetivas renovações (quando aplicável).

b) O procedimento constitui encargo da rubrica 02.02.14.D0.00 – Estudos, pareceres, projetos e consultadoria – Outros, no Orçamento da Universidade de Évora.

10. Indicação do preço

a) Os preços constantes da proposta devem ser indicados em algarismos e não incluir o IVA.

b) A proposta deve mencionar que ao preço total acresce o IVA, indicando-se o respetivo valor e a taxa legal aplicável entendendo-se, na falta desta menção, que o preço apresentado não inclui aquele imposto.

c) Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de qualquer divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.

d) Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os parciais, unitários ou não, mais decompostos.

11. Prazo contratual

O contrato terá a duração estimada de 180 dias, ficando o seu termo definido em **31/03/2026**, sendo a data de início o dia seguinte à assinatura do contrato.

12. Critério de adjudicação

a) Para efeitos de aplicação de critérios de adjudicação, por apresentação de várias propostas, a adjudicação será feita segundo critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade multifator, conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos, tendo em conta os seguintes fatores com a seguinte ponderação:

- Preço (P) – 40%
- Qualidade da Proposta (QP) - 60%

As propostas serão classificadas e hierarquizadas considerando os pontos obtidos nos itens seguintes, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Classificação} = 0{,}40P + 0{,}60QP$$

O cálculo dos diferentes parâmetros será efetuado considerando:

1. O critério de adjudicação Preço (P) é avaliado de acordo com a seguinte fórmula:

   P = [(Preço Base – Preço Proposto) / (Preço Base)] x 100

2. O critério de adjudicação Qualidade da Proposta (QP) é avaliado de acordo com os seguintes parâmetros:

Qualidade da proposta		Pontos
Adequação à tipologia de património (50%)	Adequado para coleções no interior e no exterior	100
	Adequado para coleções em ambiente fechado	50
	Adequado para coleções em ambiente exterior	30
Inovação (20%)	Implementação de sistema AIoT e de Arquitetura front-end	100
	Implementação de sistema AIoT sem Arquitetura front-end	50
Acessibilidade - (20%)	Sistema de acesso aberto e customizável	100
	Sistema de acesso aberto, não customizável	50
Sustentabilidade - (10%)	Proposta que cumpre 3 metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	100
	Proposta que cumpre 2 metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	50
	Proposta que cumpre 1 meta dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	30

b) Em caso de empate entre uma ou mais propostas, serão classificadas em função da pontuação que cada uma delas obtiver no fator com maior ponderação;

c) Mantendo-se ainda o empate, repetir-se-á sucessivamente aquele procedimento de desempate, sempre por ordem decrescente de ponderação dos fatores do critério, recorrendo, se necessário, aos subfactores, se aplicáveis;

d) Esgotadas todas as demais possibilidades previstas, será aplicado o sorteio presencial, de acordo com as regras abaixo enunciadas:

   i) Todos os interessados serão notificados da data, hora e local do sorteio;

   ii) Participam do sorteio no mínimo três elementos designados pelo órgão competente para a decisão de contratar com disponibilidade para o ato, bem assim como os representantes dos concorrentes igualmente disponíveis, credenciados para efeitos da sua identificação;

   iii) Podem ainda participar no sorteio os demais interessados no procedimento, desde que devidamente credenciados;

   iv) O resultado do sorteio constará do relatório, no qual serão igualmente identificados os representantes dos concorrentes presentes e os demais interessados que comparecerem ao sorteio;

   v) A presença por parte dos representantes dos concorrentes não é mandatória, pelo que a sua não comparência não impede a sua integração na realização do sorteio;

e) O sorteio obedece à seguinte metodologia:

   i) A designação de cada concorrente empatado é escrita em papel branco, posteriormente dobrado em quatro ou mais partes e colocado em recipiente opaco, fechado, suficientemente resistente e amplo;

   ii) Os procedimentos descritos na alínea anterior serão realizados por um dos elementos designados pelo órgão competente para a decisão de contratar e processar-se-ão na presença de todos os participantes no sorteio;

   iii) Posteriormente, o elemento designado deverá agitar o recipiente atrás referido e proceder à retirada individual dos papeis com a designação dos concorrentes;

   iv) A ordenação dos concorrentes corresponderá à ordem de retirada dos referidos papéis;

   v) O sorteio é dado por encerrado com a leitura da ordenação das propostas por parte dos elementos designados para o ato.

13. Documentos de habilitação

No caso de adjudicação, o concorrente deve apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação para a sua apresentação, os seguintes documentos de habilitação:

a) Comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

b) Comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.

14. Especificações técnicas

a) Serviço de design, desenvolvimento e implementação de sistema de monitorização ambiental e antropogénico de tipo AIoT (Artificial lntelligence of Things) para património edificado (três monumentos) e sítios arqueológicos (uma gruta e um sítio arqueológico), com as seguintes especificações:

i) Hardware

- Será concebido e desenvolvido em parceria com o CREATE - Centro de Investigação em Ciência e Tecnologia para o Sistema Terra e Energia e o ARTERIA-LAB, da Universidade de Évora, em regime de open source, com estrutura modular que permita futura otimização e expansão funcional.
- Será especializado na recolha de dados sobre o impacto de fatores ambientais e antropogénicos em materiais e estruturas patrimoniais.
- Será desenvolvido em parceria com o Laboratório HERCULES - Herança Cultural, Estudos e Salvaguarda, e respeitar as normas e regulamentos internacionais aplicáveis à conservação preventiva de bens culturais.

ii) Software

- Esta aplicação deve ser concebida e desenvolvida em parceria com o Laboratório HERCULES para visualização, gestão e análise de dados recolhidos acerca do impacto de fatores ambientais e antropogénicos em materiais e estruturas patrimoniais, com interface intuitiva e compatível com diferentes dispositivos.
- Deverá ter capacidade de integração de dados provenientes de terceiros para a integração de técnicas de monitorização complementares aos sistemas de monitorização tradicionais, assegurando interoperabilidade com sistemas e sensores adicionais.

iii) Firmware

- Deverá ser desenvolvido em parceria com o CREATE - Centro de Investigação em Ciência e Tecnologia para o Sistema Terra e Energia e o Laboratório HERCULES, segundo normas internacionais relevantes para a monitorização de património cultural.
- Deverá ser compatível com programação local (via cabo) e remota (over- the-air), garantindo atualizações eficientes e seguras.

iv) Sistema Integrado AIoT

- Deverá permitir a integração plena de hardware e software num sistema único baseado em tecnologia AIoT (Artificial lntelligence of Things) para utilização da Universidade de Évora.

- Deverá possuir uma arquitetura extensível de front-end, que permita a gestão, configuração e otimização contínua do sistema de forma autónoma e escalável pela Universidade de Évora.

b) O serviço deverá incluir a assistência técnica durante a duração do contrato, nomeadamente as visitas técnicas necessárias para consultoria, instalação e acompanhamento da implementação do sistema (não menos de 4, ou total de 20 dias).

c) A aquisição dos componentes eletrónicos necessários para os dispositivos ficará a cargo do adjudicatário.

O Gabinete de Compras e Empreitadas